



**006ESERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor**

EDITAL Nº 800/UFFS/2014

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS no uso de suas atribuições legais convoca o(s) estagiário(s) a seguir relacionado(s), classificado(s) conforme Edital Nº 793/UFFS/2014, de 12 de dezembro de 2014, a comparecerem nas datas, locais e horários indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) identidade (RG) (original com cópia);
- c) CPF (original com cópia);
- d) certificado de reservista, se for o caso, frente e verso do documento (original com uma cópia);
- e) atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- f) título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);
- g) certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- h) comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- I - exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- j) declaração de não possuir bolsas ou auxílios financeiros da UFFS ou de outros órgão oficiais (Anexo I deste edital);
- k) carteira de trabalho (original com cópia);
- L - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- m) cadastro de estagiário preenchido (Anexo II deste edital).

2 CONVOCADO(S)

2.1 *CAMPUS* Cerro Largo.

2.1.1 O(s) candidato(s) selecionado(s) para a vaga do *Campus* Cerro Largo deverão se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSEGEP, localizada na Rua Major Antônio Cardoso, nº. 590, Centro, Unidade Seminário da UFFS, *Campus* Cerro Largo - RS, nas datas e horários indicadas a seguir.

2.1.2 O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1 deste edital.

ÁREA/CURSO: Administração
Setor de atuação: Assessoria de Logística e Suprimentos - ASSLOS
Candidato: Dânia Schumacher
Apresentação: 19/12/2014 às 14h





3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O(s) candidato(s) que não comparecerem com toda a documentação exigida nos locais, datas e horários estipulados neste edital serão considerados desistentes.

Chapecó-SC, 16 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO I

Declaração

Eu, _____,

portador do CPF nº _____, declaro não receber

bolsas de auxílio, bolsas de estudo ou bolsas de estágio da UFES ou de demais órgão

oficiais, inclusive bolsas de estágio de órgãos públicos federais, estaduais e

municipais.

_____ (local) de _____ de _____.

Assinatura





ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CADASTRO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Nome: _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Grupo sanguíneo: _____ Fator RH: _____

Estado civil: _____

Nome do cônjuge: _____

Número de filhos menores de 21 anos: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Cor/origem étnica: _____ Deficiência física: _____

Nacionalidade: _____

Endereço

Logradouro: _____ Nº: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Ramal: _____

Endereço eletrônico: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Carteira de identidade: nº _____ Órgão expedidor: _____ UF _____

Data de expedição: ____/____/____

Título de eleitor: Nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Município: _____ UF: _____ Data de expedição: ____/____/____

Registro militar: Nº _____ Órgão de expedição: _____

Categoria: _____ Arma: _____ Série: _____

Carteira de trabalho: Nº _____ Série: _____ UF: _____

Data de emissão: ____/____/____

Data do primeiro emprego: ____/____/____

Carteira de motorista: Nº _____ Registro: _____

UF: _____ Expedição: ____/____/____ Categoria: _____

Primeira habilitação: ____/____/____ Validade: ____/____/____

Estrangeiro: Passaporte: Nº _____

Data de chegada: ____/____/____ País de origem: _____

Data da publicação no Diário Oficial: ____/____/____

Banco: _____ Número da agência: _____

Nome da agência: _____

Nº da conta corrente ou universitária: _____

_____, (local), ____/____/____.

Assinatura do(a) estagiário(a)





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO III

Modelo de plano de atividades resumido PLANO DE ATIVIDADES RESUMIDO

Estagiário:

Matrícula:

CPF:

Curso:

Unidade concedente: Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES

Vigência do estágio: _____ (preenchimento da SEGEP/ASSGP)

Carga horária do estágio:

Local de estágio:

Horário de realização das atividades: descrever horário (poderá sofrer alterações conforme as aulas do estagiário)

Supervisor de estágio: *nome completo*

Orientador de estágio: *nome completo*

Descrição das atividades:

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome completo

CPF: _____
ESTAGIÁRIO

Nome completo Nome completo

CPF: _____
ORIENTADOR

CPF: _____
SUPERVISOR





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

CONTATOS

ESTAGIÁRIO

Nome:

E-mail:

Telefone:

ORIENTADOR

Nome:

Formação:

E-mail:

Telefone:

Curso em que atua como professor do estagiário:

SUPERVISOR

Nome:

Formação/experiência:

E-mail:

Telefone:





ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____ (requerente), na condição
de
() estagiário
() supervisor
() representante da instituição de ensino
e portador do CPF nº _____, solicito a rescisão do termo de
compromisso de estágio do estagiário _____, a partir
do dia ____ / ____ / _____ devido aos seguintes motivos:

Estou ciente de que a rescisão somente se efetivará com a assinatura do termo de rescisão
que será encaminhado pela SEGEP/ASSGP.

_____ (local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Despacho da SEGEP/ASSGP

_____, ____ / ____ / _____.

Assinatura do responsável da SEGEP/ASSGP

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GRADUAÇÃO - DIVISÃO DE ESTÁGIOS TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

O PRESENTE TERMO OBJETIVA COMPROMETER O ESTAGIÁRIO ALUNO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFES) E A UFES NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

O ESTAGIÁRIO nome, matriculado no curso de curso sob o nº número, CPF número, e a INSTITUIÇÃO Formadora Universidade Federal da Fronteira Sul *Campus Chapecó*, representada neste ato, na função de instituição de ensino, pelo Sr. Nome do Diretor DPGRAD/Coordenador Acadêmico, na qualidade de Diretor DPGRAD/Coordenador Acadêmico, e, na função de unidade concedente de estágio, pelo Sr. Nome da Chefia do Setor/Supervisor, na qualidade de Chefia de Setor /Supervisor de Estágio, com base no previsto na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 7/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Projeto Pedagógico do Curso de curso e no Regulamento de Estágio da UFES, Portaria nº 370/GR/UFES/2010, de comum acordo,

RESOLVEM:

celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo estabelecer compromisso entre o ESTAGIÁRIO e a UFES para a realização de atividades de Estágio curricular não-obrigatório na própria instituição de ensino relacionadas ao desenvolvimento do perfil de formação do curso de curso e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 7/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e com o Regulamento de Estágio da UFES, Portaria nº 370/GR/UFES/2010.

Parágrafo único. A UFES assume as funções de instituição de ensino e de concedente de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades no/na setor/área, situado(a) à Rua rua, nº número, Bairro bairro, CEP CEP, na cidade de município - UF, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, conforme plano de atividades em anexo, perfazendo uma carga horária de 20 horas semanais e quatro horas diárias, compatíveis com o seu horário de aula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

A UFES nomeia o Sr. nome, professor do curso de nome, CPF número, para acompanhar as atividades de estágio na condição de orientador de estágio.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

A CONCEDENTE nomeia o Sr. nome, com formação em formação, CPF número, para acompanhar as atividades de estágio na condição de supervisor de estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, o ESTAGIÁRIO comprometer-se-á a:

- I** - cumprir fielmente com a programação de estágio, de acordo com o plano de atividades estabelecido de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a UFES;
- II** - ser assíduo e pontual no desenvolvimento de suas atividades;
- III** - desenvolver as atividades previstas no plano de atividades de forma ética, tomando por base os conhecimentos de sua área de formação;
- IV** - comunicar ao professor orientador as dificuldades de natureza acadêmico-profissional associadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- V** - comunicar ao Setor de Estágio de *campus* as dificuldades associadas às condições de infraestrutura e de supervisão;
- VI** - apresentar relatórios bimestrais e final sobre o desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFES

NA FUNÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A fim de garantir o fiel cumprimento do presente termo, a UFES, desempenhando a função de INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comprometer-se-á a:

- I** - coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, através do professor orientador, o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do ESTAGIÁRIO com base nos relatórios e de acordo com os parâmetros definidos no projeto pedagógico de curso;
- II** - zelar para que as atividades sejam realizadas em conformidade com o plano de atividade de estágio e com embasamento teórico da área de formação do ESTAGIÁRIO;
- III** - observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular supervisionado não-obrigatório;
- IV** - comunicar, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso de formação;
- V** - comunicar o descumprimento do presente termo de compromisso associado aos procedimentos deste e providenciar o seu cumprimento efetivo;
- VI** - apreciar a informação quanto ao descumprimento do termo de compromisso por parte do ESTAGIÁRIO e providenciar seu cumprimento efetivo;
- VII** - socializar resultados de atividades desenvolvidas por ESTAGIÁRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFES

NA FUNÇÃO DE CONCEDENTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente termo, a UFES, desempenhando a função de CONCEDENTE, comprometer-se-á a:

- I** - ofertar instalações que ofereçam condições para proporcionar atividades de aprendizagem profissional e sociocultural ao ESTAGIÁRIO;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

II - assegurar o acompanhamento das atividades do ESTAGIÁRIO através do supervisor indicado no presente termo de compromisso;

III - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

IV - zelar pelo desenvolvimento das atividades definidas no plano de atividades;

V - entregar relatório de estágio por ocasião do desligamento do estagiário, com descrição resumida das atividades desenvolvidas, avaliação do desempenho e ficha de frequência do ESTAGIÁRIO,

com vista obrigatória a ele;

VI - comunicar, por escrito, ao Setor de Estágio de *campus* quaisquer irregularidades associadas ao desenvolvimento das atividades pelo ESTAGIÁRIO;

VII - comunicar, por escrito e de forma justificada, o desligamento antecipado do ESTAGIÁRIO em virtude de irregularidades associadas ao desenvolvimento de suas atividades;

VIII - manter à disposição dos órgãos fiscalizadores os documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DO SEGURO

O ESTAGIÁRIO estará segurado contra riscos de acidentes pessoais por apólice de seguro, que a UFES manterá com seguradora devidamente contratada.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA RELAÇÃO

O estágio curricular não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, exceto quando houver descumprimento das obrigações constantes no presente termo de compromisso, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCESSÃO DE BOLSA

O ESTAGIÁRIO receberá o valor de R\$ 364,00, a título de bolsa, e auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado, que serão pagos pela CONCEDENTE até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. É assegurado ao estagiário o recesso remunerado proporcional ao período de concessão da bolsa, conforme previsto no artigo 13 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PERÍODO DE VALIDADE DO TERMO DE

COMPROMISSO

O presente termo de compromisso de estágio tem sua validade definida pelo período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, sujeito a renovação por iguais períodos, mediante termo aditivo, até o limite máximo de dois anos.

Parágrafo 1º O termo de compromisso poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes e a qualquer momento através de comunicado por escrito que justifique seu rompimento.





Parágrafo 2º As condições de desligamento do estagiário estão expressas no artigo 17 da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo 3º No caso de a renovação implicar atividades distintas às definidas no termo de compromisso e especificadas no plano de atividades, deverá ser celebrado novo termo de compromisso e anexado novo plano de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PLANO DE ATIVIDADE

As atividades a serem desenvolvidas obedecerão ao definido de comum acordo pelo ESTAGIÁRIO, pela CONCEDENTE e pela UFES, conforme o plano de atividade anexado a este documento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e as questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas a seguir, para que se produzam os legítimos efeitos legais.

local, dia de mês de 201__.

nome

ESTAGIÁRIO

Nome do Diretor DPGRAD/Coordenador Acadêmico
UFES - Instituição de Ensino

Chefia de Setor/Supervisor de Estágio
UFES - Concedente

Testemunhas:

(SEGEP/ASSGP)
Nome: nome - CPF: número

(DIES/SEST)
Nome: nome - CPF: número

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

